



EDITAL Nº 81/2021-GR/UEA

SELAÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM ÁREA PROFISSIONAL

Considerando a decisão do Conselho Universitário da UEA – CONSUNIV, com base no aumento de casos de contaminação do COVID-19 no Estado do Amazonas, no sentido de suspender as atividades presenciais nas unidades administrativas e acadêmicas da UEA, entre os dias 17 e 28 de janeiro do corrente ano, Portaria N.º 252/2022-GR/UEA;

A Comissão de Seleção do Programa de Residência em Enfermagem em Área Profissional 2021 – Acesso 2022;

RESOLVE:

Alterar os Itens do processo seletivo que tratam das etapas de seleção, Edital N.º 081/2021, conforme se verifica abaixo:

Onde se Lê:

“7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O PSPREnf será realizado em duas (2) etapas, sendo a Primeira Etapa constituída por Prova Objetiva e a Segunda Etapa por Entrevista e Avaliação Curricular. As etapas do PSPREnf serão realizadas exclusivamente na cidade de Manaus “

7.2 Primeira etapa: Prova Objetiva composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta. O conteúdo programático inclui (ANEXO I) cinco (05) questões de conhecimento geral do Sistema Único de Saúde - SUS, cinco (05) questões sobre ética em enfermagem e legislação, 15 (quinze) questões sobre conhecimentos gerais de enfermagem e 15 (quinze) questões específicas da área profissional pretendida. À Prova Objetiva será atribuída nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, sendo classificados para a 2ª. Etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior sete (7,0). Essa etapa tem caráter eliminatório

7.2.1 A prova será realizada no dia 03/02/2022 de 9:00 às 12:00 horas (horário local) - na Escola Superior de Ciências da Saúde, sito à Av. Carvalho Leal, nº 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM. As salas para a realização das provas serão divulgadas 48 horas antes no site: www.uea.edu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção da informação correta quanto ao seu local de realização da prova;

7.2.2 A Comissão do PSPREnf reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas, com comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico www.uea.edu.br;

7.2.3 A Prova Objetiva deverá ser realizada pelo próprio candidato, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade; caneta esferográfica azul ou preta transparente; lápis e borracha;

7.2.4 São considerados documentos de identificação: identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto. Na ausência do documento de identificação o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências em papel impresso, emitido nos



últimos 30 (trinta) dias, e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital;

7.2.5 O candidato deve comparecer ao local de prova, com 30 minutos de antecedência. Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 08:15 horas, o fechamento dos portões dar-se-á às 8:45 horas. O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, por qualquer motivo alegado, será automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.2.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados;

7.2.7 A avaliação terá duração de três (03) horas, sendo permitido se ausentar do recinto de aplicação somente após transcorrida uma (01) hora do seu início. Não será permitida a continuidade do candidato na sala após o término da prova;

7.2.8 Durante a prova, o candidato não poderá portar e/ou usar de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: celulares, “pagers”, “palmtops”, calculadoras, relógios, microcomputadores portáteis. É vedado o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova;

7.2.9 O candidato receberá, para fazer a prova escrita, um caderno de questões, um cartão resposta e folha em branca para rascunho. O candidato deverá marcar no cartão-resposta, em cada questão, apenas a alternativa que considerar correta;

7.2.10 O candidato é responsável pela verificação do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição das respostas de seu caderno de prova para o cartão-resposta. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova das questões de 01 à 40, não tendo validade as marcações que forem feitas em qualquer outro lugar;

7.2.11 Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação 0 (zero) às questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como naquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial. Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato;

7.2.12 É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

7.2.13 Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova;

7.2.14 É de única responsabilidade do candidato a retirada dos seus pertences quando da sua saída definitiva do local de prova, não sendo a UEA responsável por avarias, extravios, furtos ou roubos do material não autorizado para a realização da prova; identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto. Na ausência do documento de identificação o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências em papel impresso, emitido nos últimos 30 (trinta) dias, e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital;

7.2.15 Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo;



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



7.2.16 Será eliminado sumariamente do PSPREnf e sua prova invalidada, o candidato que: a) der ou receber auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer material não autorizado; c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova; d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim; e) cometer ato grave de indisciplina; e f) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.

7.2.17 O resultado preliminar da Primeira Etapa será divulgado no dia 04/02/2022 no site: www.uea.edu.br;

7.3 Segunda Etapa: será composta por Entrevista e Análise Curricular de caráter classificatório, a ser realizada no dia 10/02/2022 na Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA, sito à Av. Carvalho Leal, nº 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM;

7.3.1 O início das Entrevistas será às 9:00h sendo obrigatória a presença de todos os candidatos convocados para essa etapa no local de realização da prova. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário pré-determinado, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade. O candidato deverá permanecer no local até a finalização de sua entrevista.

7.3.2 Na Entrevista o candidato será arguido sobre conteúdos básicos da graduação na área de especialidade a qual estará concorrendo, por uma Banca Examinadora. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma nota entre zero (0) e dez (10). A nota da Entrevista será calculada pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da banca, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NE} = \text{Nota Membro A} + \text{Nota Membro B} + \text{Nota Membro C}$$

7.3.2 A Entrevista não é passível de recurso pelo candidato;

7.3.3 O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, ou se ausentar do local até sua entrevista, por qualquer motivo, terá a nota zero (0) atribuída a esta etapa. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista, bem como a aplicação dessa fora da data, local e horário pré-determinados. A ausência ou não realização da entrevista não impede a análise do currículo do candidato;

7.3.4 Alterações da data, local ou horário da Entrevista, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação da homologação no endereço eletrônico www.uea.edu.br;

7.3.5 A Análise Curricular consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados em conformidade ao item

7.4.2.1 deste Edital, seguindo os critérios apresentados no ANEXO II. Na Avaliação do Currículo não será permitida a presença do candidato;

7.3.6 O Currículo Lattes, deverá ser gerado no padrão de impressão (PDF) completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>. No ato da inscrição deverão ser utilizando assinatura por login/senha. anexadas as comprovações dos graus acadêmicos, da produção científica e técnica, e da experiência profissional e acadêmica, que serão avaliadas conforme pontuação indicada no ANEXO III deste Edital. As produções referentes a artigos científicos, livros, manuais deverão ser digitalizadas somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo;



7.3.7 A Análise Curricular compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Produção Acadêmica;
- II – Experiência Acadêmica;
- III - Experiência Profissional.

7.3.8 A nota da Avaliação Curricular (AC) será obtida pelo cálculo:

$$\text{AC} = \text{Sub total I} + \text{Sub total II} + \text{Sub total III}$$

3 7.3.9 A nota da Segunda Etapa (NSE) será calculada pelo somatório das notas atribuídas na Entrevista e na Análise Curricular, como descrito no cálculo abaixo:

$$\text{NSE} = \text{NE} + \text{NAC}$$

Onde entende-se:

NSE como “nota da segunda etapa”

NE como “nota da Entrevista”

NAC como “nota da Análise Curricular”

7.3.10 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado em 14/02/2022 no endereço eletrônico www.uea.edu.br;

7.4 O Resultado Final do certame será o resultado da pontuação obtido em cada etapa, conforme o cálculo descrito abaixo:

Cálculo de Nota na Primeira Etapa = Nota na Prova Objetiva x 3

Cálculo de Nota na Segunda Etapa = Nota na Entrevista + Nota na Avaliação Curricular

$$\text{Cálculo de Nota Final} = \text{Nota Primeira Etapa} + \text{Nota Segunda Etapa}$$

7.3.5 A Análise Curricular consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados em conformidade ao item 7.4.2.1 deste Edital, seguindo os critérios apresentados no ANEXO II. Na Avaliação do Currículo não será permitida a presença do candidato;

7.3.6 O Currículo Lattes, deverá ser gerado no padrão de impressão (PDF) completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>. No ato da inscrição deverão ser anexadas as comprovações dos graus acadêmicos, da produção científica e técnica, e da experiência profissional e acadêmica, que serão avaliadas conforme pontuação indicada no ANEXO III deste Edital. As produções referentes a artigos científicos, livros, manuais deverão ser digitalizadas somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo;

7.3.7 A Análise Curricular compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Produção Acadêmica;
- II – Experiência Acadêmica;
- III - Experiência Profissional.

7.3.8 A nota da Avaliação Curricular (AC) será obtida pelo cálculo:

$$\text{AC} = \text{Sub total I} + \text{Sub total II} + \text{Sub total III 3}$$



7.3.9 A nota da Segunda Etapa (NSE) será calculada pelo somatório das notas atribuídas na Entrevista e na Análise Curricular, como descrito no cálculo abaixo:

$$\text{NSE} = \text{NE} + \text{NAC}$$

Onde entende-se:

NSE como “nota da segunda etapa”

NE como “nota da Entrevista”

NAC como “nota da Análise Curricular”

7.3.10 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado em 14/02/2022 no endereço eletrônico www.uea.edu.br;

7.4 O Resultado Final do certame será o resultado da pontuação obtido em cada etapa, conforme o cálculo descrito abaixo:

Cálculo de Nota na Primeira Etapa = Nota na Prova Objetiva x 3

Cálculo de Nota na Segunda Etapa = Nota na Entrevista + Nota na Avaliação Curricular

$$\text{Cálculo de Nota Final} = \text{Nota Primeira Etapa} + \text{Nota Segunda Etapa}$$

7.5.1 A Relação de candidatos que enviaram a declaração de participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” será divulgada no dia 28/01/2022;

7.6 Será considerado aprovado para cada área de especialidade do PPREnF (de acordo com o número de vagas do quadro do item 5.1, os candidatos com as maiores notas obtida ao final do PPREnF, levando-se em conta a sua opção de escolha no ato da inscrição;

7.7 No caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios: 1º. Maior nota na primeira etapa; 2º. Maior pontuação na análise curricular; 3º. Maior idade; 4º. Menos tempo de formação.

8. DO RECURSO

8.1 Do resultado da Prova Objetiva e da Análise Curricular PPREnF caberá ao candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação oficial no site www.uea.edu.br do resultado de cada etapa, solicitar o pedido de reconsideração amplamente justificado, via protocolo;

8.2 Os recursos referentes a Prova Escrita deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes. Havendo alterações de gabarito, serão divulgadas site www.uea.edu.br anterior ou no momento da divulgação do gabarito definitivo;

8.3 A Entrevista não será passível de recurso pelo candidato;

8.4 Na Análise Curricular serão aceitos recursos de revisão de pontuação embasados no ANEXO II e em documentos, apresentados em conformidade e em 07 de fevereiro de 2022;

8.5 Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos;

8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site www.uea.edu.br; **8.7** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações ou prazos contidos neste Edital não serão avaliados.



9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá na Secretaria da Pós-Graduação, situada no prédio da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, cito na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas, de 22 à 24 de fevereiro de 2022, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min (horário local), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site www.uea.edu.br;
- b) Declaração de situação regular junto ao COREN;
- c) Comprovante de endereço com CEP, se for de terceiros trazer a declaração de Residência assinada pelo proprietário ou seu representante legal, ou contrato de locação;
- d) Comprovante de conta corrente e cópia do cartão bancário;
- e) Comprovante de inscrição no PIS ou NIT;
- f) Comprovante de vacina contra a COVID-19.

9.2 Uma cópia autenticada dos documentos:

- a) Diploma de Graduação em Enfermagem;
- b) Histórico escolar do Curso de Graduação em Enfermagem;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

9.2 O não comparecimento para matrícula, nas datas fixadas, ou, a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 9, implicará na perda da vaga;

9.3 Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso pelo candidato classificado, a Comissão do PSPREnf, convocará para matrícula, o candidato classificado em posição imediatamente posterior;

9.4 Em 03/03/2022, as 8 horas (horário local) os alunos matriculados deverão comparecer a Secretaria de Pós-graduação ESA/UEA para o início das atividades acadêmicas.

Leia-se:

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O PSPREnf será realizado em duas (2) etapas, sendo a Primeira Etapa constituída pela Análise do Índice de Rendimento Acadêmico e a Segunda Etapa por Entrevista e Avaliação Curricular.

7.2 Primeira etapa: de caráter eliminatório, constará da Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR) ou outro índice/coeficiente utilizado pela Instituição de Ensino Superior na qual o candidato cursou sua graduação;

7.2.1 O valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR) será consultado no Histórico Acadêmico do curso superior de graduação e serão considerados os valores de 0 a 10 pontos;

7.2.2 Para avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico, o candidato deverá Acessar o Formulário Eletrônico **1ª. Fase**, disponível no www.pren.com.br, **das 00h00minutos às 23h59minutos do dia 03/02/2022 (horário de Brasília)**, informar,



em local próprio, valor do índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR) ou outro índice/coeficiente, considerando até a quarta casa decimal e sem arredondamento;

7.2.2.1 Anexar, em local próprio do Formulário Eletrônico **1ª Fase**, arquivo único em PDF, cópia digitalizada de forma perfeitamente legível do Histórico Acadêmico, cuja primeira folha do arquivo será a identificação do candidato contendo o nome completo e a área de especialidade a que vai concorrer;

7.2.3 valor atribuído ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR) ou outro índice/coeficiente será convertido para uma escala de 0 a 100 pontos, com as mesmas quatro casas decimais e sem arredondamento e corresponderá à nota do candidato na 1ª Etapa;

7.2.4 Caso o Histórico Acadêmico não apresente o valor do IRA ou CR, o índice poderá ser validado por meio de declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o candidato tenha cursado sua graduação com o cálculo do IRA ou CR;

7.2.5 No caso de o candidato não apresentar a pontuação referente ao IRA ou CR, receberá nota zero na 1ª Etapa e estará automaticamente eliminado deste processo seletivo;

7.2.6 No caso de candidato concluinte do ensino superior será considerado o IRA ou CR informado no Histórico Acadêmico atualizado nos últimos 30 dias em relação à data de término das inscrições deste processo seletivo ou Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), também com data de até 30 dias em relação à data do término das inscrições prevista neste Edital;

7.2.7 Serão selecionados para a 2ª Etapa deste processo seletivo, os candidatos com IRA e CR maior ou igual a seis (6);

7.2.8 Os candidatos poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar da 1ª. Etapa, mediante apresentação de recurso preenchido (formulário disponível em www.pren.com.br), fundamentado nos documentos comprobatórios apresentados à comissão **no período 00h00minutos às 23h59min do dia 08/02/2022 (horário de Brasília), pelo endereço eletrônico prenfuea@gmail.com**. E-mails com data e horário de envio fora do prazo estipulado neste edital não serão considerados.

7.2.9 O resultado preliminar da Primeira Etapa será divulgado no dia **07/02/2022** no site: www.uea.edu.br;

7.3 Segunda Etapa: será composta por Entrevista e Análise Curricular de caráter classificatório, a ser realizada no dia **10/02/2022**, pela plataforma Google Meet e o link de acesso a sala virtual será enviado para os (as) candidato(as) classificado(as) para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição na data constante neste edital. A fase da Entrevista será gravada atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. A data da entrevista seguirá o cronograma de execução – ANEXO I deste edital, com o horário e nome do candidato publicados no site www.uea.edu.br 24 horas antes da avaliação;



7.3.1 Para a entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial com foto e permanecer com a câmera ligada durante todo o tempo de sua entrevista;

7.3.2 O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, ou se ausentar da sala virtual, por qualquer motivo, terá a nota zero (0) atribuída a entrevista. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista, bem como a aplicação desta fora da data, local e horário pré-determinados;

7.3.3 A ausência ou não realização da entrevista não impede a análise do currículo;

7.3.4 Alterações da data ou horário da Entrevista, serão objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação da homologação nos sites www.uea.edu.br

7.3.5 Na Entrevista, o candidato será arguido quanto ao conteúdo programático disposto neste edital considerando os conhecimentos gerais e da área específica para a qual se inscreveu (ANEXO I)

7.3.6 A nota da Entrevista (NE) será calculada pelo somatório das notas atribuídas individualmente pelos membros da banca, multiplicado por dois (2), conforme cálculo abaixo:

$$\text{NE} = (\text{Nota Membro A} + \text{Nota Membro B} + \text{Nota Membro C}) \times 2$$

7.3.7 A Entrevista não é passível de recurso pelo candidato;

7.3.8 A **Análise Curricular** consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados em conformidade ao item 7.4.2.1 deste Edital, seguindo os critérios apresentados no **ANEXO II**. Na Avaliação do Currículo não será permitida a presença do candidato;

7.3.9 O **Currículo Lattes**, deverá ser gerado no padrão de impressão (PDF) completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>. No ato da inscrição deverão ser anexadas as comprovações dos graus acadêmicos, da produção científica e técnica, e da experiência profissional e acadêmica, que serão avaliadas conforme pontuação indicada no ANEXO III deste Edital. As produções referentes a artigos científicos, livros, manuais deverão ser digitalizadas somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo;

7.3.10 A Análise Curricular compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção Acadêmica;

II – Experiência Acadêmica;

III - Experiência Profissional.

7.3.11 A nota da Avaliação Curricular (AC) será obtida pelo cálculo:



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



$$AC = \frac{\text{Sub total I} + \text{Sub total II} + \text{Sub total III}}{3}$$

3

7.3.12 A nota da **Segunda Etapa (NSE)** será calculada pelo somatório das notas atribuídas na Entrevista e na Análise Curricular, como descrito no cálculo abaixo:

$$NSE = (NE \times 2) + NAC$$

Onde entende-se:

NSE como “nota da segunda etapa”

NE como “nota da Entrevista”

NAC como “nota da Análise Curricular”

7.3.13 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado em **14/02/2022** no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**;

7.4 O **Resultado Final** do certame será o resultado da pontuação obtido em cada etapa, conforme o cálculo descrito abaixo:

Cálculo de Nota na Primeira Etapa = Nota na Análise de Rendimento Acadêmico

Cálculo de Nota na Segunda Etapa = (Nota na Entrevista x 2) + Nota na Avaliação Curricular

Cálculo de Nota Final = Nota Primeira Etapa + Nota Segunda Etapa

7.4.1 O resultado final preliminar será divulgado no dia **21/02/2022** no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**;

7.5 Nos termos previstos na Portaria nº 492, de 23/03/2020, do Ministério da Saúde, os candidatos das especialidades Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia que possuírem certificado de participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” voltada ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 poderá solicitar bonificação adicional de 10% sobre a pontuação resultante do somatório das pontuações referentes às Etapas 1 e 2 deste processo seletivo. Para isso, o candidato deverá anexar no Formulário Eletrônico de inscrição a respectiva declaração;

7.5.1 A Relação de candidatos que enviaram a declaração de participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” será divulgada no dia **16/02/2022**;

7.6 Será considerado aprovado para cada área de especialidade do PPREnf (de acordo com o número de vagas do quadro do item 5.1, os candidatos com as maiores notas obtida ao final do PPREnf, levando-se em conta a sua opção de escolha no ato da inscrição;

7.7 No caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios:



- 1°. Maior nota na primeira etapa;
- 2°. Maior pontuação na análise curricular;
- 3°. Maior idade;
- 4°. Menos tempo de formação.

8. DO RECURSO

8.1 Do resultado da Análise de Rendimento Acadêmico e da Análise Curricular PSPREn caberá ao candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação oficial no site www.uea.edu.br do resultado de cada etapa, solicitar o pedido de reconsideração amplamente justificado, direcionado a Comissão do PSPREn **via email, para o endereço eletrônico prenfuea@gmail.com**

8.2 Os candidatos poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar da 1ª. Etapa, mediante apresentação de recurso preenchido (formulário disponível em www.pren.com.br), fundamentado nos documentos comprobatórios apresentados para essa etapa, e encaminhado ao **endereço eletrônico prenfuea@gmail.com até**

às 23h50min de 07/02/2022 (horário de Brasília). Emails com data e horário de envio fora do prazo estipulado neste edital não serão considerados.

8.3 A Entrevista não será passível de recurso pelo candidato;

8.4 Na Análise Curricular serão aceitos recursos de revisão de pontuação embasados no **ANEXO II** e em documentos, apresentados em conformidade no ato da inscrição;

8.5 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos;

8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site www.uea.edu.br;

8.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações ou prazos contidos neste Edital não serão avaliados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá em duas etapas:

- a) matrícula online
- b) entrega de documentação física.

9.2 A primeira etapa, referente a matrícula, ocorrerá **exclusivamente** online, pelo site www.pren.com.br no período de **22 à 24/02/2022**;

9.2.1 Nessa etapa o candidato aprovado no PSPREn deverá anexar ao sistema:

- a) Formulário de Matrícula preenchido e assinado (disponível no site www.pren.com.br);
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) Cópia digitalizada do Título de Eleitor;
- d) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia digitalizada do Registro no COREN-AM;
- f) Cópia digitalizada Declaração de situação regular junto ao COREN-AM;



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



- g) Comprovante de endereço com CEP atualizado, se for de terceiros trazer a declaração de Residência assinada pelo proprietário ou seu representante legal, ou contrato de locação;
- h) Comprovante de conta-salário e cópia do cartão bancário (legível);
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou NIT;
- j) Diploma de Graduação em Enfermagem (cópia autenticada);
- l) Histórico Acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem (cópia autenticada);

9.3 A não efetuação da matrícula online na data fixada, ou, a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 9.2.1, implicará na perda da vaga;

9.4 Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso pelo candidato classificado, a Comissão do PSPRE 2020, convocará para matrícula, o candidato classificado em posição imediatamente posterior;

9.5 A entrega da documentação física descrita no item 9.2, ocorrerá na Secretaria da Pós-Graduação, situada no prédio da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA/UEA, cito na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas. As datas definidas para essa etapa serão divulgadas em publicação posterior, atendendo as orientações das autoridades sanitárias e do Comitê Gestor de Enfrentamento da COVID-19 da UEA;

9.6 Em **03/03/2022**, a partir das **7horas** os profissionais residentes matriculados deverão estar inteiramente à disposição das coordenações do programa para o início das atividades acadêmicas presenciais em Manaus.

9.7 Para o início das atividades presenciais no programa é necessária a comprovação do esquema completo de vacinação contra a covid-19 e demais enfermidades imunopreveníveis.

10. DAS BOLSAS

As bolsas serão depositadas pelo Ministério da Saúde, diretamente na conta bancária do residente, informada no momento de sua matrícula;

10.1 Deve ser informada uma **CONTA SALÁRIO**, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde **NÃO** efetua pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja **CONTA SALÁRIO**. Aqueles que necessitarem de carta de apresentação para abertura da conta salário deverão realizar a solicitação a coordenação do Programa pelo email **prenfuea@gmail.com** com prazo mínimo de 72 horas e descrevendo no assunto do email **“carta para abertura de conta”**;

10.2 O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais, alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 3, de 16 de março de 2016, vigorando a partir do dia 01/03/2016 é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos);

10.3 Do valor bruto, R\$ 3.330,43, serão descontados o percentual de 11%, referente a Previdência Social, de forma obrigatória e automática;

10.4 Fica definido que a oferta e manutenção é exclusivamente dos programas



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



de residências o qual está atrelado diretamente com o pagamento das bolsas vinculadas ao Ministério da Saúde;

10.5 Em casos de atrasos do valor referente as bolsas o residente deverá aguardar o repasse via Ministério da Saúde – Governo Federal, não será realizado nenhum tipo de adiantamento por parte da UEA ou do Governo do Estado do Amazonas;

10.6 A suspensão de bolsa via Ministério da Saúde – Governo Federal, comprometerá a continuidade do programa, tendo em vista a inexistência de suporte financeiro com recursos próprios da UEA ou do Governo do Estado do Amazonas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no site www.uea.edu.br;

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;

11.3 Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a COREMU/UEA procederá, até a data de **28/03/2022**, a convocação do próximo candidato para substituição do desistente;

11.4 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, telefone e email atualizados, até que se expire o possível prazo de matrícula, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado;

11.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

11.6 Todos os comunicados e avisos disponibilizados no site www.uea.edu.br terão força de edital;

11.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital;

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão PSPREnf;

11.9 Caso de não haja candidatos classificados o suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, as mesmas permanecerão em vacância.

11.10 Em virtude da instabilidade das condições sanitárias impostas pela epidemia de COVID-19, o PSPREnf poderá sofrer alterações, ser suspenso ou cancelado a



qualquer momento, atendendo as orientações do Comitê Gestor da UEA ou das autoridades sanitárias federal, do Estado do Amazonas ou do Município de Manaus.

Lihsieh Marrero

Coordenadora COREMU/UEA

Lilian de Oliveira Côrrea

Presidente CPSPRENF